

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio
Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural
e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, em 09 de maio de 2024.



ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição para reconhecimento da Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Parelhas é fundamentada em sua significativa contribuição para a identidade local, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também a integração comunitária, a valorização da cultura e o estímulo ao estilo de vida saudável. Ao longo dos seus 15 anos de realização, a corrida tem se consolidado como um evento emblemático, não apenas pela sua longevidade, mas também pelo impacto positivo que exerce sobre a comunidade.

Desde a sua criação, a Corrida Antônio Félix tem se mostrado como um espaço de encontro e convívio, reunindo atletas locais, de regiões vizinhas e suas famílias, bem como um amplo público interessado em prestigiar o evento. Além disso, a corrida tem sido uma plataforma para a divulgação dos valores esportivos e culturais da cidade, tornando-se parte integrante do calendário municipal e atraindo a atenção de milhares de pessoas, tanto presencialmente quanto através das redes sociais.

A relevância da Corrida Antônio Félix vai além do aspecto esportivo, pois ela representa um elemento identitário para os habitantes de Parelhas, refletindo os valores, tradições e histórias da comunidade. Sua inclusão como Patrimônio Cultural e Imaterial é



uma forma de reconhecer e preservar essa rica manifestação cultural, garantindo sua continuidade e perpetuação ao longo do tempo.

Portanto, o presente projeto de lei visa não apenas conferir um merecido reconhecimento à Corrida Antônio Félix, mas também assegurar sua proteção e valorização como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do município de Parelhas, promovendo assim o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de abril de 2024.


IIDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB


Romisélia Araujo Santos Silva
Vereadora - PSDB

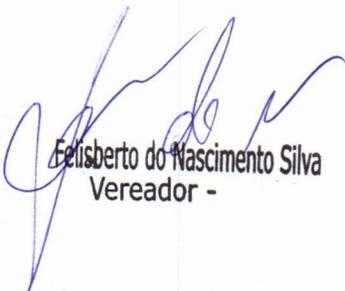

Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB


Messias Medeiros
Vereador - PT


Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB


Francicleide Maria de Souza
Vereadora - MDB


Josivan Alves Pereira
Vereador


Elisberto do Nascimento Silva
Vereador -


Wellington Araújo Silva
Vereador - MDB


Evaneide Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição para reconhecimento da Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Parelhas é fundamentada em sua significativa contribuição para a identidade local, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também a integração comunitária, a valorização da cultura e o estímulo ao estilo de vida saudável. Ao longo dos seus 15 anos de realização, a corrida tem se consolidado como um evento emblemático, não apenas pela sua longevidade, mas também pelo impacto positivo que exerce sobre a comunidade.

Desde a sua criação, a Corrida Antônio Félix tem se mostrado como um espaço de encontro e convívio, reunindo atletas locais, de regiões vizinhas e suas famílias, bem como um amplo público interessado em prestigiar o evento. Além disso, a corrida tem sido uma plataforma para a divulgação dos valores esportivos e culturais da cidade, tornando-se parte integrante do calendário municipal e atraindo a atenção de milhares de pessoas, tanto presencialmente quanto através das redes sociais.

A relevância da Corrida Antônio Félix vai além do aspecto esportivo, pois ela representa um elemento identitário para os habitantes de Parelhas, refletindo os valores, tradições e histórias da comunidade. Sua inclusão como Patrimônio Cultural e Imaterial é

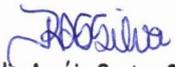


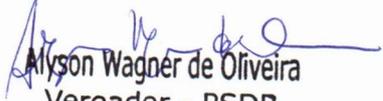
uma forma de reconhecer e preservar essa rica manifestação cultural, garantindo sua continuidade e perpetuação ao longo do tempo.

Portanto, o presente projeto de lei visa não apenas conferir um merecido reconhecimento à Corrida Antônio Félix, mas também assegurar sua proteção e valorização como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do município de Parelhas, promovendo assim o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de abril de 2024.


IIDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB


Romisélia Araújo Santos Silva
Vereadora - PSDB

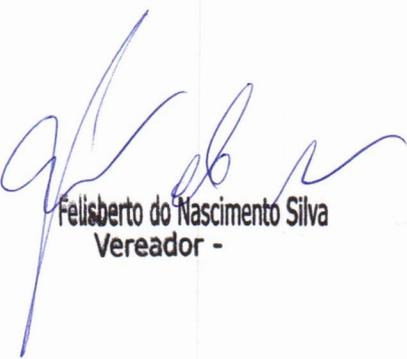

Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB


Messias Medeiros
Vereador - PT


Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB


Francieleide Maria de Souza
Vereadora - MDB


Josivan Alves Pereira
Vereador


Felisberto do Nascimento Silva
Vereador -


Evaneide Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB


Wellington Araújo Silva
Vereador - MDB



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 032/2024

Projeto em análise: Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2024

Autor: Vereador Ildécio de Oliveira

Matéria: Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

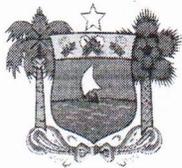
Após cuidadosa análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2024, de autoria do Vereador Ildécio de Oliveira, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final avalia positivamente a iniciativa de reconhecer a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN. O projeto apresenta justificativa consistente, fundamentada na importância histórica, cultural e social do evento para a comunidade parelhense ao longo de seus 15 anos de realização. Ao reconhecer a corrida como parte integrante do patrimônio cultural local, o projeto não apenas valoriza a prática esportiva, mas também promove a preservação da identidade e das tradições da cidade. Portanto, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei, considerando sua relevância para a promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural de Parelhas-RN.

Sala das reuniões das Comissões, em 18 de abril de 2024.


ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente


ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.
BEZERRA
Membro da CCLRF


JOÃO DANTAS FILHO
Membro da CCLRF

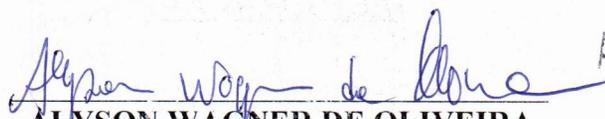


RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA- PSDB.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

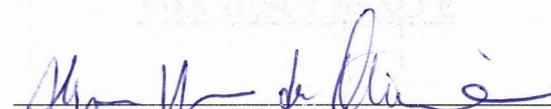
APROVADO POR UNANIMIDADE
02 MAIO 2024

RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA - PSDB.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <i>AUSENTE</i>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 MAIO 2024



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

LEI Nº 2779/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº011/2024, de autoria do Vereador Ildécio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2779/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

LEI Nº 2779/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº011/2024, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:6EFACDA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2024. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>